



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 95 / 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **01 de abril de 2026**: -----

1.1 - LISTA DOS JUÍZES SOCIAIS QUE IRÃO INTERVIR NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a lista dos candidatos a Juizes Sociais que irão intervir nas causas da competência dos Tribunais de Menores, para o biénio 2026-2027, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 13278, datada de 25 de março de 2026; -----

2.º - Aprovar a exclusão das candidaturas com os números de entrada 1076/2026, 1066/2026 e 2459/2026, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 13278, datada de 25 de março de 2026; -----

3.º - Aprovar que a intenção de exclusão das candidaturas acima mencionada seja comunicada aos candidatos, por carta registada com aviso de receção, e por meios eletrónicos, conferindo o prazo de 10 dias úteis para pronuncia da mesma, findo o qual, não tendo havido qualquer pronuncia, se considera a decisão definitiva; -----

4.º - Submeter à Assembleia Municipal de Almodôvar, para apreciação e deliberação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, **a lista dos candidatos a Juizes Sociais** que irão intervir nas causas da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, para o biénio 2026/2027, em anexo à Proposta n.º 39/2026, que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas**; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.2 - MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E. E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DAS EXTENSÕES DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., no âmbito da Requalificação das Extensões de Saúde do Centro de Saúde de Almodôvar e que tem como objeto alterar a **Cláusula Segunda** (obrigações do Município), ao Protocolo de Colaboração outorgado em 22 de maio de 2024, nos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

termos e com os fundamentos constantes na Informação n.º 13533 de 26 de março de 2026, exarada pelos serviços;-----

2.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Freitas, os poderes necessários para **outorgar a Adenda** ao Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

2.2.2 - 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR PARA O ANO DE 2026: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar as alterações o **Artigo 4.º** n.º 4 do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026, **com a redação constante na Proposta de Alteração**, anexa à Informação 13304, que para os devidos e legais efeitos se dão aqui como totalmente reproduzidas; -----

2.º - Aprovar que se proceda à versão consolidada do Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026;-----

2.2.3 - AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS RELATIVOS À RESIALENTEJO, E.I.M.: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a operação de aumento de capital social em espécie da empresa RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., por incorporação dos créditos de TGR cobrada em excesso aos municípios até ao valor total limite de 1.200.000€ a concretizar em 2026, na proporção das contribuições de TGR efetuadas por cada município nesse período e, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal;** -----

2.º - Aprovar a proposta de alteração ao Artigo 17.º dos Estatutos da RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M., resultante da alteração às proporções de cada município e, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal;** -----

3.º - Aprovar que seja assegurada a notificação à RESIALENTEJO – Tratamento e Valorização de Resíduos, E.I.M. da deliberação que recaiu sobre a proposta n.º 42/2026; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 42/2026. -----

2.2.4 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFES DE DIVISÃO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **a atribuição de do abono de despesas de representação**, bem como das respetivas atualizações anuais, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da Administração Central, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau que venham a ser oportunamente designados, com efeitos à data das respetivas nomeações, em regime de substituição, nos termos propostos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar**, que seja **mantida a atribuição do abono de despesas de representação** à atual titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 1 de abril de 2026; -----

3.º - **Submeter** a Proposta n.º 41/2026 à apreciação e deliberação da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

2.2.5 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE, REFERENTE AO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar, para efeitos remuneratórios**, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a designar, seja equiparado ao cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão), auferindo a remuneração de **2.928,92€**, atualizável nos mesmos termos dos trabalhadores que exercem funções públicas e sobre o qual incidem os descontos legalmente em vigor, **sem direito a despesas de representação**.-----

2.2.6 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE RELATIVA À 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a alteração à estrutura orgânica flexível dos serviços municipais, nos seguintes termos:**-----

- a) O Gabinete de Saúde Pública passa a depender diretamente do Presidente da Câmara Municipal;
- b) É criada a subunidade orgânica “Serviço de Relações Internacionais”, integrada na Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ); -----
- c) É extinta a Unidade Orgânica flexível – Divisão de Intervenção Social e Saúde (DISS), criada anteriormente como direção intermédia de 2.º grau, sendo criada em substituição uma nova unidade orgânica flexível de 3.º grau, mantendo-se o número total de unidades orgânicas flexíveis dentro do limite máximo de 8 (oito) fixado pela Assembleia Municipal; -----

2º - **Aprovar a versão consolidada** do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e o respetivo organograma, anexos à Proposta n.º 43/2026; -----

2.2.7 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2026 E RESPETIVOS ANEXOS: -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a proposta da 1.ª alteração** ao Mapa de Pessoal de 2026, de forma a ajustá-lo à nova estrutura orgânica, e, desta forma **autorizar:** -----

- a) A criação de 5 postos de trabalho no âmbito da medida de emprego apoiado em mercado aberto;
- b) A criação de 1 posto de trabalho de Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----
- c) A criação de 1 posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional;-----
- d) A criação de 2 postos de trabalho a preencher através do recurso à mobilidade interna intercarreiras;-----
- e) A eliminação de 1 posto de trabalho de Coordenador Técnico, inicialmente previsto, a ser preenchido por mobilidade interna, integrado na Secção Administrativa de Obras Particulares;-----
- f) A previsão dos cargos dirigentes necessários ao funcionamento das novas unidades orgânicas flexíveis, a prover em regime de comissão de serviço; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2º - **Autorizar** os ajustes propostos, refletindo-se os mesmos nesta alteração ao Mapa de Pessoal de 2026; -----

3º - **Aprovar a alteração ao Plano Anual de Recrutamentos Autorizados** para 2026, bem como a consequente alteração ao Mapa Descritivo da Caracterização dos Postos de Trabalho de 2026; -----

4º - **Propor**, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, **a aprovação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2026**, conforme documento anexo, bem como os demais documentos que o integram (Mapa descritivo da caracterização dos postos de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamento Autorizado para 2026). -----

3.1 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CAF - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2024/2025 CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a contribuição financeira no valor de 1.400,06 euros**, (mil e quatrocentos euros e seis cêntimos) a favor da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, reportada a encargos supervenientes associados à celebração e execução dos protocolos em referência; -----

2.º - **Aprovar os encargos** emergentes da atribuição da presente contribuição; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria em apreço. -----

3.2 - PROJETO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar as Normas de Funcionamento do Cartão Municipal de Almodôvar**, que constituem anexo à Proposta n.º 45/2026; -----

2.º - **Aprovar** que seja **publicada por edital a entrada em vigor** das Normas de Funcionamento do Cartão Municipal de Almodôvar, bem como publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito; -----

3.º - **Aprovar** que seja dado **início ao procedimento de elaboração** do Regulamento Municipal do Cartão Municipal de Almodôvar nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

4.º - **Aprovar** que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

5.º - **Aprovar que os contributos** a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "*Apresentação de Sugestões – elaboração do Regulamento Municipal do Cartão Municipal de Almodôvar*"; -----

6.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 45/2026. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.3 - PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:

A Câmara deliberou: -----
Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o aumento do *plafond* anual para €360,00, da candidatura *supra* descrita, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços. -----

3.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:

A Câmara deliberou: -----
1.º - Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, 20256/650.10.103/109 e 2026/650.10.103/27, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----
2º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como o **compromisso nº 99236 e 99230**, respetivamente; -----
3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, **no prazo de 10 dias úteis**; -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 12 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.